

Proc. Administrativo 825/2026

De: Natiele V. - DCL

Para: DIRE - Direção Executiva

Data: 26/01/2026 às 08:54:53

Setores envolvidos:

DIRE, DEJ, DCL, DAF, DEC, DEF, UCI

CREDENCIAMENTO EDITAL 03/2025 - CLINICAR CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA LTDA - CISAMURES 2026

Considerando as disposições do Edital de Credenciamento nº 03/2025;

Em razão do recebimento do requerimento de credenciamento da empresa CLINICAR CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA LTDA, através do sistema de agendamento do CISAMURES ICONSORCIO, dou abertura ao presente, anexando a documentação da requerente.

Cito para conhecimento e acompanhamento:

Guilherme Rangel - DEJ Denise Regina Alves - UCI Thais Muniz S. dos Santos - DEC Camilla Coriander - DAF Neiva Glauucia Fernandes Ribeiro - DEF Gomercindo Rafaeli Montemezzo - DCL

—
Natiele Correia Veloso

Auxiliar Adm

Presidente da Comissão de Credenciamento

Anexos:

ALVARA_DE_BOMBEIRO_I.jpeg
ALVARA_DE_BOMBEIRO_II.jpeg
ALVARA_DE_LOCALIZACAO.pdf
ALVARA_SANITARIO.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FALENCIA.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.jpeg
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNES_ESTABELECIMENTO.pdf
CNES_PROFISSIONAL.jpg
CNH_CARLOS.jpg
CNPJ.jpeg
COMPROVANTE_DE_RESIDENCIA.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
CRM_DR_CARLOS.pdf
DIPLOMA_MEDICO.pdf
REQUERIMENTO.pdf
RQE_DR_CARLOS.jpeg

RT.pdf





ANEXO II

MODELO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde na área médica, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Edital de Credenciamento Chamamento Público N° 03/2025:

Razão Social: *Clinica Centro de Diagnóstico em Ultrassonografia*
CNPJ: *03.057.800/0001-58*
Telefone/Celular/Whats: *(49) 99916-630*
E-mail: *CLINICATURTA@bol.com.br*
Endereço: Banco/Agência/Conta/Pix (PJ): *Santander (033) Agência 0160. Conta*
Representante Legal (Nome, CPF): *Carlos Augusto Pereira Fontado nº 13007334-8*
CPF: 250.467.809-68

SERVIÇO A SER OFERTADO (Descrever o nome e código do procedimento conforme tabela do anexo I do edital)	PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO (Nome, CPF, CNS, Conselho e Número)	QUANTIDADE MENSAL OFERTADA (MÍNIMO: 60/Mês)	LOCAL ATENDIMENTO (Obs: Resol 10/2017)
<i>US Abdome Total</i>	<i>Carlos Augusto Fontado</i>	<i>160/mês</i>	<i>Sede</i>
<i>US Abdome Superior</i>	<i>Carlos Augusto Fontado</i>	<i>60/mês</i>	<i>Sede</i>
<i>US Aparelho Urinário</i>	<i>Carlos Augusto Fontado</i>	<i>60/mês</i>	<i>Sede</i>
<i>US Próstata e Abd.</i>	<i>Carlos Augusto Fontado</i>	<i>60/mês</i>	<i>Sede</i>
<i>US Obstétrica</i>	<i>Carlos Augusto Fontado</i>	<i>100/mês</i>	<i>Sede</i>

Para tanto, DECLARAMOS que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pelo Consórcio Interfederativo de Saúde da Região da Amures CISAMURES e de que o requerimento apresentado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;
- Cumprir e acatar as normas estabelecidas no edital de credenciamento, estando plenamente ciente do teor e da extensão deste documento, que cumpre os requisitos de habilitação, que encaminhará anexo os documentos necessários;
- Não empregar menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República de 1988;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Se for o caso, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





CISAMURES
CONSÓRCIO DE SAÚDE E POLICLÍNICA



- f) Que não possui nenhum impeditivo vigente para participar do presente credenciamento, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como não se enquadra em nenhuma das condições de impossibilidade de participação do certame previstas neste Edital
- g) Não é inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com o Consórcio e seus entes consorciados;
- h) Não possui, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- i) Que tem total conhecimento da legislação que rege o Sistema Único de Saúde – SUS e, sobretudo, da obrigação de prestar atendimento gratuito aos pacientes que forem encaminhados via CISAMURES;
- j) Que se compromete a prestar os serviços na quantidade mínima mensal declarada no Requerimento de Credenciamento, caso haja demanda;
- k) Que se compromete em manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual;
- l) Ter ciência de que responderei administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- m) Ter ciência de que, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREDENCIANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da INTERESSADA/CREDENCIADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, cópia do documento de identificação;
- n) Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CREDENCIANTE.
- o) Ter ciência de que, fico obrigada a comunicar ao CREDENCIANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CREDENCIANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.
- p) Que cumpre e acata as normas estabelecidas no edital de credenciamento e que está plenamente ciente da obrigação em executar os compromissos assumidos até a presente data.

Lages, 21 de janeiro de 2026

Carla Augusta Furtado

Resp. Técnico - Carla Augusta Furtado - CBMA